



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2485 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A SEMANA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a esta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte

Artigo 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí a “Semana da Ciência e Tecnologia”, a ser realizada sempre na terceira semana do mês de outubro de cada ano.

Artigo 2º - Os gastos com as atividades realizadas no evento serão integralmente financiados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, podendo o Poder Executivo, através de verba própria, adiantá-los, para posterior ressarcimento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 043/GP/2014
Projeto de lei nº 199/2014
Autor: Executivo Municipal